

-----**ATA NÚMERO 43/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSETE DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL
E VINTE DOIS.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vítor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, relembrou uma questão efetuada há duas semanas acerca da

habitação solidária, nomeadamente se o programa já se iniciou e caso sim, quantas pessoas em situação de sem abrigo estão na casa.-----

-----Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que o programa ainda não se iniciara, estando previsto para muito breve, estando a ser ultimados alguns detalhes técnicos. “Já foram selecionados quatro candidatos, em conjunto com a entidade parceira, a Associação Protetora dos Pobres, e que correspondem ao perfil adequado para integrar o projeto, mediante assinatura de contrato e com duração de um ano”, acrescentou.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse que na passada sexta-feira teve de recorrer ao serviço de emergência para solicitar uma ambulância e foi-lhe comunicado pelo operador que a cidade só tinha três ambulâncias em funcionamento, questionando se o Executivo tem conhecimento desta situação e se tem consciência deste constrangimento.-----

-----Intervindo sobre este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que, atualmente, em potência, existem onze viaturas (3 dos BVM, 4 dos BSF e 4 da CVP), sendo que operacionais estão sete a funcionar no Concelho e que são adequadas para as necessidades normais da cidade, reforçando não ter qualquer conhecimento de situações anómalas ao funcionamento das mesmas.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse ter dado conta que,

Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus da Coligação Confiança, disse ter dado conta que, na Estrada Dr. João Abel de Freitas e Caminho da Alegria existem 7 fugas de água visíveis e abundantes, onde e ao que tudo indica deverão pertencer à mesma rede de abastecimento, situação essa que coloca em causa a qualidade do serviço prestado, nomeadamente em termos de redução de pressão e caudal, acrescido do facto de ser um uso ineficiente do recurso hídrico em causa e dinheiro desperdiçado, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que infelizmente esta é uma realidade que já vem de há alguns anos e por isso mesmo as redes de águas estão a ser intervencionadas de forma a reduzir estas perdas.-----

-----Intervindo, neste momento, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, aproveitou a ocasião para congratular a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira pela organização do “MadeiraPiano Fest” no Teatro Municipal Baltazar Dias, lamentando que na sua grande maioria os espetadores fossem estrangeiros, sendo necessário maior divulgação indoor.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse ter recebido um conjunto de fotografias, da zona da Penteada, perto da Universidade, dos contentores de lixo que após o fim de semana estão sobrecarregados e remexidos

pelos animais.-----

-----Relativamente a esta situação, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que, normalmente, após o fim de semana, os caixotes estão cheios, daí a necessidade de contratação de mais recursos e assim que os novos cantoneiros entrem ao serviço serão revistos os circuitos das recolhas.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se existiam mais informações ao assalto à Junta de Freguesia do Monte ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que a informação recebida foi de que foi furtado um computador portátil e algum dinheiro do fundo de caixa e segundo a PSP, terá sido para uma venda rápida para consumo de droga, sendo que, neste mesmo dia, à tarde, e segundo informação da Senhora Presidente os serviços já estariam normalizados.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre as obras da Praia Formosa, solicitando os pareceres das entidades e questionando se as mesmas são na promenade ou nos muros, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu à semelhança do explicado na reunião anterior que foram recebidos quatro pareceres e o que está previsto será a requalificação dos muros existentes, não existindo qualquer construção nova, referindo ainda que esta reconstrução estava planeada há algum

tempo e vai permitir que as pessoas possam circular no lado interior dos muros.-----

-----Intervindo sobre este assunto, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, voltou a reforçar que se trata de uma reconstrução do que já existia, tendo sido apresentados os requerimento para licenciamento da obra, dado serem os terrenos de quatro entidades diferentes e já foi dado os despacho de deferimento, dizendo ainda que serão salvaguardadas as áreas cedidas ao domínio público e que irão ficar para a promenade, sendo que em termos de obra civil de reconstrução a mesma ainda não teve início já que o que tem sido feito é retirar o calhau rolado.-----

-----Ainda sobre esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que iria ser devolvido à população uma zona que estava interdita.-----

-----Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, solicitou cópia dos pedidos de licenciamento, dos pareceres e das plantas topográficas.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – REGULAMENTOS:-----

----- - **Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal:**

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a proposta de deliberação sobre o Projeto Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 10 de novembro de 2022, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma a que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da

mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal em anexo e parte integrante da presente deliberação. 2 - Nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”. O referido Regulamento, ficará, por fotocópia, como Anexo (A) à presente ata.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que a isenção pelo prazo de 5 anos já é o que está previsto para as ARU's, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou que “o que está no código do IMI é que diz que na ARU poderá ir até aos 5 anos desde que o regulamento das Autarquias assim o consagre, caso contrário só se aplica os 3 anos e como não houve nenhum regulamento

municipal que acomodasse o que está disponível em termos do IMI na ARU a isenção só poderá ser dada por 3 anos”.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se existe teto para o rendimento do agregado familiar e se foi tido em conta a situação de uma segunda habitação, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, esclareceu que não há limite ao rendimento, tendo o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referido que o objetivo é fixar os jovens no Concelho do Funchal.-----

---Retomando a palavra acerca da questão, a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, explicou que no regulamento, nos seus artigos 8º e 9º estipulam que tem de efetuar prova o certificado de residência fiscal da Autoridade Tributária, de forma a provar a habitação própria e permanente.-----

----- - **Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR” - Alteração ao n.º 1 do artigo 5.º:** - Perante a informação do Departamento de Economia, Turismo e Mercados (refª 154/CMF/DETM/2022), acompanhada da proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve, a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração — Iniciativa «Alavancar» foi aprovado pela Assembleia Municipal do Funchal, em sessão ordinária de 22 de

junho de 2022 e publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 131, de 8 de julho de 2022, páginas 397 a 402; b) Nos termos do n.º1, do artigo 5.º do referido diploma, “*A dotação do Apoio Municipal é de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), para as empresas e empresários em nome individual que preenchem cumulativamente os requisitos enunciados no artigo 3.º e 4.º*”; c) O Departamento de Economia, Turismo e Mercados, mediante a informação com a referência 154/CMF/DETM/2022, de 11 de novembro de 2022, cujo teor e fundamentos se dão por inteiramente reproduzidos, constituindo **anexo** e parte integrante da presente deliberação, veio propor o reforço em 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), subindo a dotação global desta iniciativa de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) para 400.000,00€ (quatrocentos mil euros); d) Em suma, o reforço desta dotação justifica-se pela grande adesão a esta iniciativa e pela existência de candidaturas elegíveis que não puderam ser contempladas, pelo facto da dotação global inicial ter sido esgotada; e) Pretende o Município do Funchal dar provimento a todas as candidaturas elegíveis, tendo em vista conseguir todos os objetivos a que se propôs com a aprovação do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração — Iniciativa «Alavancar», expressos no seu preâmbulo e que se reconduzem ao desiderato vital de proporcionar medidas de apoio que incentivem o empresário a alavancar o seu negócio, quer através do estímulo à modernização e eficiência do espaço, quer através do apoio à

atividade e promoção do mesmo; f) Para o efeito, torna-se necessário proceder à alteração do n.º1, do artigo 5.º do citado diploma; g) Por outra via, atendendo ao teor favorável para os destinatários da informação supra referenciada, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento a audiência prévia dos interessados sempre que o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; h) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; i) A alteração ao regulamento que ora se pretende ver aprovada não se insere nesta categoria de normativos, porquanto o seu regime consubstancia-se sempre na prática de atos administrativos posteriores de análise e aprovação das candidaturas à referenciada iniciativa. **Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** i) Aprovar a alteração do n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração — Iniciativa «Alavancar» nos seguintes termos: «Artigo 5.º - **Dotação e Duração do Apoio**

Municipal - 1 - A dotação do Apoio Municipal é de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), para as empresas e empresários em nome individual que preencham cumulativamente os requisitos enunciados no artigo 3.º e 4.º. 2-.....3-.....4-.....” ii) Em conformidade com o preceituado no n.º1 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase da audiência de interessados, atendendo ao exposto nas alíneas g) a i) dos considerandos da presente deliberação. iii) Nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter a presente alteração do regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. iv) Nos termos do n.º 1, do artigo 141.º do CPA, retroagir os efeitos da presente alteração à data de 9 de julho de 2022, independentemente de posterior publicação na 2.ª Série do Diário da República”.

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou quais as entidades beneficiárias do programa e quais os valores já executados e pagos, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, disse que o valor total de 250 mil euros está atribuído com termo de aceitação e estão a ser pagas às faturas ao dia, não existindo faturas por pagar, informando que iria solicitar os dados aos serviços.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança

vota a favor na expectativa que sejam tidas em consideração as propostas constantes no Plano Municipal de Combate à Inflação apresentado.”-----

----- - **Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família** -

Medida Excepcional: - Em face da informação da Divisão de Valorização Social (refª I-9973/2022), acompanhada da proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, que abaixo se transcreve, a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 21 de setembro de 2018, o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, o qual foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 199, de 16 de outubro de 2018, página 27781 a página 27785; b) O mesmo órgão municipal aprovou, em sessão extraordinária de 12 de julho de 2022, um conjunto de medidas de reforço aos apoios existentes naquele diploma, que foi publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 149, de 3 de agosto de 2022, páginas 245 e 246; c) O teor da informação da Divisão de Valorização Social, em **anexo** e parte integrante da presente deliberação; d) Do contexto socioeconómico atualmente existente, derivado dos efeitos da pandemia COVID-19 e do conflito militar em curso no leste da Europa, emergiu uma necessidade premente de ajuda às famílias do concelho do Funchal, sendo o pagamento de creches e jardins-de-infância uma dificuldade com

que os agregados familiares se deparam mensalmente; e) Esta situação vê-se agravada pelo contexto de inflação crescente que se verifica, tendo o Banco de Portugal informado recentemente que a taxa de inflação em Portugal, respeitante ao mês de outubro de 2022, cifrou-se em 10,6%; f) O Município do Funchal como Cidade Educadora e Cidade Amiga das Crianças, mobiliza recursos com vista a uma mitigação da desigualdade social; g) Urge a tomada de medidas no sentido de promover uma crescente igualdade de oportunidades e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho; h) Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, o apoio à mensalidade de creches e jardins-de-infância cifra-se, atualmente, em €25,00 por mês e por dependente. **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Nos termos do disposto nas alíneas u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder uma majoração de €25,00 mensais, a todos os agregados familiares que beneficiam do apoio previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento do Apoio à Natalidade e à Família, passando os mesmos a beneficiar de um apoio de €50€,00 por mês e por dependente. 2 – Atribuir, nos termos do n.º 1, do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, efeitos retroativos à medida corporizada na presente deliberação, reportados ao dia 1 de setembro de 2022, abrangendo

as candidaturas que foram alvo de deferimento nessa data, e manter a mesma em vigor até ao termo do ano letivo de 2022/2023, que ocorrerá no fim de julho de 2023. 3 – De acordo com o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, e por força do disposto no n.º 1, do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. 4 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Micaela Camacho, da Coligação Confiança, disse serem a favor desta medida, referindo terem a expectativa que o Plano de Combate à Inflação seja tido em consideração.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Confiança vota a favor na expectativa que sejam tidas em consideração as propostas constantes no Plano Municipal de Combate à Inflação apresentado.”-----

----- - **Revisão do Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento:** - Perante a informação dos responsáveis pela direção do procedimento identificado em

título (ref^a I-9982/2022), acompanhada da proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que se transcreve, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 10 de novembro de 2022, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração da Revisão do Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento; b) Para além da designação dos responsáveis pela direção do procedimento, ficou expresso na referida deliberação que o projeto de regulamento, quando concluído, deveria ser submetido a esta Câmara Municipal, de forma a que este órgão o apreciasse e em caso de anuência, submetesse à Assembleia Municipal para aprovação; c) Os responsáveis pela direção do procedimento concluíram o projeto de regulamento e remeteram-no à Vereadora com o competente pelouro, em conformidade com a informação que constitui anexo à presente deliberação, sendo parte integrante da mesma. **Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:** 1 – Aprovar o projeto de Revisão do Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento em anexo e parte integrante da presente deliberação. 2 - Nos termos da alínea

k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter o presente projeto de regulamento à Assembleia Municipal, tendo em vista a apreciação e aprovação por parte daquele órgão deliberativo. 3 – A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---O referido Regulamento, ficará, por fotocópia, como Anexo (B), à presente ata.-----

---Usando da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que ao ler o regulamento viu refletida algumas das propostas já apresentadas pela Coligação Confiança e que não foram aprovadas e congratulou-se por terem voltado atrás, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que o Executivo não voltou atrás, pois conforme foi referido anteriormente o regulamento já estava a ser alvo de revisão e na altura foram explicadas as alterações, tendo elencado algumas delas, com incidência ao alargamento à classe média que foi avançado durante a campanha eleitoral.-----

---Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias

Ferreira, da Coligação Confiança, questionou sobre o conceito de arrendatário jovem, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse estar relacionado com a política deste Executivo em apoiar os jovens entre os 18 e 35 anos.-

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Sendo esta proposta uma cópia da proposta da Confiança que foi chumbada pelo PSD na reunião do dia 6 de Outubro de 2022, os vereadores congratulam-se pela recuo do PSD ao aceitarem a revisão ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, e acompanham o voto favorável na expectativa que sejam tidos em consideração as propostas constantes no Plano Municipal de Combate à Inflação apresentado.”-----

2 – PROTOCOLO:-----

----- - **Protocolo a celebrar entre a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o Município do Funchal – Aprovação da**

Minuta: - Foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: Relativamente aos tributos administrados por autarquias locais, dispõe o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 433/99, de 26 de outubro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) que: “1- As competências atribuídas no código aprovado pelo presente decreto-lei a órgãos periféricos locais ou, no que respeita às

competências de execução fiscal, a órgãos periféricos regionais, são exercidas pelas autarquias quanto aos tributos por elas administrados.”; Conforme plasmado no n.º 4 do citado artigo 7.º, a competência para a cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante a celebração de um protocolo; Por sua vez, estatui o n.º 10.º do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, diploma que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem contratualizar com os serviços do Estado a liquidação e ou a cobrança de taxas e tarifas municipais; Nesta conformidade, tenho a honra de propor, ao abrigo e nos termos das supracitadas normas legais e, em cumprimento do estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que instituiu o Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, que a Câmara Municipal **delibere:** - Propor à Assembleia Municipal a aprovação do Protocolo a celebrar com a Autoridade Tributária, cuja minuta se anexa à presente deliberação e dela faz parte integrante. - Aprovar a presente deliberação em minuta, para a produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do

artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025”.-----

---O referido Protocolo, ficará, por fotocópia, como Anexo (C) à presente ata.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou quais os processos de execução fiscal que irão passar para a AT, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, informou que serão todas as que o protocolo prevê, nomeadamente acima dos vinte euros, a partir de 2016, sendo que as anteriores continuarão a tramitar nos serviços.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou se os funcionários afetos ao serviço se se irão manter e se os emolumentos, neste caso se vão deixar de ser pagos, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, respondeu que iriam se manter, dado que neste momento, existem 117 mil processos pendentes que correspondem a 6 milhões de euros que estão por cobrar e irão continuar a efetuar o seu trabalho. Relativamente aos emolumentos irão ser assumidos com a Autoridade Tributária e foram os próprios funcionários que mostraram a preocupação de terem estes processos sob a sua responsabilidade e o que se pretende com esta gestão é colocar o interesse municipal acima do interesse pessoal.-----

---Intervindo novamente, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, questionou se existe alguma perda de receita para a Câmara com esta alteração, ao que a Senhora Vice-

Presidente, Cristina Pedra, explicou que neste momento, estão a ser feitas diligências de cobrança e o que se recebe permanentemente são oposições à cobrança invocando a caducidade e a partir do momento que este processo seja transferido para a AT a Câmara irá arrecadar mais receitas e não perdas.-----

---Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse que “nas vereações anteriores foram tomadas medidas no que se refere a estes processos e referiu que anteriormente as execuções fiscais incidiam apenas sobre dívidas de águas e na altura foi proposto que se expandisse este processo a todas as outras áreas, como rendas e taxas e houve várias discussões sobre a aplicação de processos de execução fiscal sobre as taxas e decidiu-se por aplicar a todos os processos e se existem todos estes processos em atraso, na sua maioria serão de águas e na altura tentou-se passar esta cobrança para a AT, mas ao nível jurídico esta proposta gerou conflitos internamente e não foi por falta de esforço neste sentido”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Este protocolo apresenta muitas dúvidas que não foram clarificadas pelo proponente, nomeadamente sobre os efeitos do mesmo na gestão e reorganização dos atuais serviços de execuções fiscais internos à CMF, particularmente quando está a decorrer um concurso para p recrutamento de 5 Técnicos de Serviços Jurídicos para exercer as funções que se pretende delegar na AT e se afirma

que foram os atuais trabalhadores a pedir este protocolo. Também não foi quantificada a eventual perda de receitas para a CMF com as despesas a pagar à AT para a cobrança coerciva. Por tais factos os vereadores da Confiança abstêm-se na proposta de aprovação deste protocolo.”-----

2 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - Empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma” – Trabalhos Complementares -

Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato: - Em presença da informação da Divisão de Edifícios e Equipamentos (ref^a 375/DMIE/DEE/2022), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, adjudicar a execução de trabalhos complementares necessários na empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma”, à Sociedade RIM, Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de € 27.253,86 (vinte sete mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, prorrogando o prazo por quarenta e cinco (45) dias. Mais deliberou, aprovar a Minuta do Contrato com o referido adjudicatário.-----

---Intervindo sobre a matéria, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, disse ter algumas dúvidas sobre os trabalhos complementares e se o Tribunal de Contas não levantará alguma questão porque os trabalhos complementares poderiam ser efetuados posteriormente, questionando também se alguns dos trabalhos irão ficar à vista ao que o Senhor Vereador Bruno

Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que na sua maioria serão instalações por baixo do pavimento e relativamente à realização destes trabalhos complementares, não fazia sentido estar a adiar estes trabalhos para mais tarde, uma vez que os serviços no rés do chão já estarão a funcionar e o descarregador é de fundamental importância.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se todos os colaboradores do Serviço Municipal de Proteção Civil seriam transferidos para este edifício, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, respondeu afirmativamente e que irão ocupar todo o andar superior do edifício.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança abstém-se neste ponto por considerar que grande parte do orçamento apresentado incide em trabalhos que poderiam muito bem ser realizados à posteriori na forma de um segundo procedimento, sem causar quaisquer transtornos, o que poderá pôr em causa a justificação destes trabalhos como complementares à obra, num procedimento que foi sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas. As únicas exceções a esta interpretação são a construção da nova ligação das águas pluviais no valor de 3.328,00€ e as infraestruturas de apoio à instalação de equipamentos para o SMPC no valor de 3.731,55€, num orçamento global de 27.253,86€. Os restantes trabalhos são suscetíveis de serem realizados através de um novo procedimento, já que não têm

qualquer implicação com a obra atual, senão vejamos: Para raios - toda esta infraestrutura é realizada pelo exterior do edifício e à vista; - Detetor de inundação - infraestrutura também realizada à vista, dentro do edifício que poderia muito bem ser incluída no procedimento de fornecimento e instalação dos servidores informáticos; Letreiros - Produção e montagem de letreiros de identificação que poderiam ser instalados em qualquer altura, alterando o que estava previsto no caderno de encargos inicial num valor de 9.620,34€.”-----

----- - **Empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª Fase – Estação de Tratamento Primário (proc.º n.º 1181/DMIE/DEPr/2815/22) – Aprovação do Plano de Segurança da Obra e Plano de Resíduos de Construção, Plano de Estaleiro Base e Programa de Trabalhos Ajustado e Nomeações dos Intervenientes na obra por parte do Município:**

- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, com base na informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 153/JP/DMIE/2022), aprovar, respetivamente, o Plano de Segurança e Plano de Resíduos de Construção, Plano de Estaleiro Local, Programa de Trabalhos Ajustado e nomeação dos intervenientes na obra por parte do Município, referente à Empreitada de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª Fase – Estação de Tratamento Primário (proc.º n.º 1181/DMIE/DEPr/2815/22).-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, começou por dizer que os Vereadores não receberam os Planos e que poderiam ter enviado em PDF, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que no email remetido, aquando do envio da agenda, é comunicado que o processo está disponível para consulta, e é uma inversão da responsabilidade de cada um, referindo que já havia sido vereador na Oposição e teve um tratamento igual ou muito pior e não foi condicionante do estatuto de oposição e os documentos estão para consulta e sistematicamente a conversa de uma inversão do ónus na responsabilidade dos vereadores de consultarem o processo não é aceitável e tem sido sistemática esta opção.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse não aceitar o que foi referido, porque os Planos aqui mencionados têm uma versão em PDF que poderia ser enviada e optam reiteradamente por não o fazer e irá ser solicitado formalmente o acesso aos documentos para poder conhecer e votar em consciência.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter estado como vereador da Oposição entre 2013 e 2017 e quando necessitava, dirigia-se à Câmara e consultava os processos.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Mais uma vez os documentos a aprovar não foram disponibilizados de modo

ser feita a análise necessária aos mesmos, sendo que o não envio da documentação assume contornos dolosos, particularmente neste caso, quando os planos de segurança de obra e de resíduos são entregues pelo empreiteiro da obra nos serviços da CMF em dois formatos: papel e digital, sendo muito fácil a sua remissão por e-mail aos vereadores da oposição. A reiterada resistência do executivo do PSD em disponibilizar a documentação em formato digital tem sido uma constante, com o intuito de dificultar a análise atempada dos documentos e permitir o voto consciente, pelo que os vereadores da Confiança se abstêm nesta proposta.”----

3 – URBANISMO: - Em face dos elementos apresentados por Aldora Gonçalves Teixeira, (pro.º 6795/2022, sub-proc.º 2022000240), referente ao projeto de arquitetura para legalização das obras efetuadas na moradia unifamiliar localizada à Rua da Carne Azeda, nº 57, freguesia do Imaculado Coração de Maria, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Este (refª 129DAU2022CF), deferir que deverá ser efetuado a escritura de ónus real da área necessária ao cumprimento dos alinhamentos.-----

4 – REABILITAÇÃO URBANA – Prédios Devolutos:-----

----- - **Projeto de Declaração de Prédios Urbanos ou Frações**

Autónomas Devolutos: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, que abaixo se transcreve:---

---“Considerando que: A revitalização das cidades e a qualificação

do seu tecido urbano, com vista a um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável, passa pela adoção de medidas que visam a reabilitação urbana, mas, também, pela penalização em sede fiscal dos proprietários que não assegurem qualquer função social ao seu património, mantendo os prédios devolutos e potenciando a sua degradação; Torna-se, por isso, justificada uma ação mais interventiva no estímulo à disponibilização destes imóveis, concorrendo, do mesmo modo, para além da sua função social, para a concretização plena do seu potencial económico; O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, retificado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, estabelece os casos em que um prédio urbano ou fração autónoma se consideram devolutos para efeitos de aplicação do agravamento da taxa do imposto municipal sobre imóveis, salvo se for atendível alguma das exceções plasmadas no artigo 3.º; Nesta senda, é considerado devoluto *“O prédio urbano ou fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado é classificado como devoluto, nos termos previstos no presente decreto-lei”*, apontando, ainda, como indícios dessa mesma desocupação: a inexistência no prédio urbano/fração autónoma de contrato de fornecimento de água/faturação relativa a consumos de água em vigor com o Município do Funchal; os consumos cumulativos de água e eletricidade que sejam inferiores aos estabelecidos naquele diploma legal; a inexistência de contratos/faturação de consumos de serviços de telecomunicações, gás e eletricidade, há mais de um

ano; bem como, a situação de desocupação do imóvel atestada por vistoria; A declaração de prédio urbano/fração autónoma como devoluto, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, retificado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, implica um agravamento da taxa de imposto municipal sobre imóveis (IMI) para o triplo, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, n.º 3 e n.º 16, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual; De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do supra referido Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com as alterações já referidas, a identificação dos prédios ou frações autónomas compete aos Municípios; Assim, tendo em conta as competências que lhe são atribuídas, a Câmara Municipal do Funchal desenvolveu procedimentos administrativos tendentes à identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas suscetíveis de serem qualificados como devolutos, de que veio a resultar uma lista dessas mesmas edificações, porquanto se verificou a existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, cuja faturação não excede consumos superiores a 7 m³, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade, conforme plasmado na alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, bem como por não estarem a decorrer obras de reabilitação certificadas pelo Município nessas mesmas edificações; Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal

do Funchal **delibere** ser sua intenção declarar como devolutos os imóveis identificados na Lista constante do Anexo – I da presente deliberação e que dela faz parte integrante, desencadeando os subsequentes procedimentos necessários à fixação da lista definitiva a comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeito de agravamento do IMI, conforme previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na sua redação atual; Para tanto, deverá ser dado cabal cumprimento ao procedimento plasmado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua atual redação, notificando, os proprietários dos imóveis identificados do teor da presente deliberação para, querendo, exercer o seu direito de audição prévia, nos termos e prazos previstos nos artigos 112.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; Mais proponho que a presente proposta de deliberação seja aprovada em **minuta** para a produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3.º e 4.º do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos n.ºs 3.º e 5.º do artigo 21.º do Regulamento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----
---(O referido Anexo I, ficará, por fotocópia, a fazer parte da minuta desta ata (Anexo D).-----
---Intervindo sobre esta matéria o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou o total dos imóveis

nesta situação de devolutos, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, informou que existiam à volta de quatrocentos prédios, dando conta de que está a ser preparada uma equipa para efetuar o levantamento integral, no próximo ano, de todos os prédios devolutos no concelho do Funchal.-----

5 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: - A pedido de Rute Maria Camacho Ramos Faria (proc.º 18866/2022), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Gestão de Frota (refª 102V/DMIE/DGF/2022), o pagamento da indemnização no valor de € 175,01 (cento e setenta e cinco euros e um cêntimo), pelos danos sofridos na viatura Renault (matrícula 61-IJ-51), na Rua Dr. Carlos Varela, freguesia de São Martinho, causados pela existência dum pedaço de lancil de uma bacia de árvore que se encontrava na via pública.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação Divisão Jurídica (refª 648/DJ/DJ/2022), o pagamento da indemnização no valor de € 200,39 (duzentos euros e trinta e nove cêntimos), solicitado por João de Sousa Telo (proc.º 6200/2022), pelos estragos provocados na viatura “Skoda” (matrícula 48-NZ-77), pela projeção de gravilha aquando da utilização de uma roçadora por parte de uma equipa de limpeza urbana, na Estrada dos Marmeleiros, freguesia do Monte.-----

----- - Em relação ao pedido de indemnização solicitado por José Firmino Fernandes Reis (proc.º 8960/2022), pelos danos causados

na viatura “Dácia Sandero” (matrícula 25-TR-68), provocados pela projeção de gravilha aquando da utilização de uma roçadora por parte de uma equipa de limpeza no Caminho do Pináculo, freguesia de São Gonçalo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 228,14 (duzentos e vinte e oito euros e catorze cêntimos), de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 635/DJ/DJ/2022).-----

6 – PESSOAL:-----

-----**6.1 – Processo Disciplinar – Aplicação de pena:** - Em face do processo disciplinar (nº 01/2022) instaurado a António Liliano Vieira Pereira, Bombeiro (Bombeiro Subchefe de 2ª Classe), a exercer funções na Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal, por falta de correção, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de repreensão escrita, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

7 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS: - Em presença do requerimento da Empresa “Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.”, (proc.º 6083/2022), solicitando a licença de publicidade móvel em oitenta (80) autocarros, com isenção do pagamento das taxas municipais, a Câmara deliberou, por unanimidade indeferir, de acordo com o parecer da Divisão Jurídica (refª 741-DJ/DJ/2022).-----

8 – CIÊNCIA E CULTURA:-----

----- - **Museu de História Natural do Funchal – Acesso**

Gratuito: - Conforme proposto pela Divisão de Ciência (I-9881/2022), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o acesso gratuito ao Museu de História Natural do Funchal, até ao fim do presente ano ou até à abertura da nova exposição temporária “Waterline – Breathless Emotions”, caso seja antes de 31/12/2022.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou a metodologia escolhida do envio de bilhetes quando deveria estar aberto, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que o Museu irá estar aberto a todos e que os bilhetes são como convites, no sentido de dar conhecimento e chegar a mais pessoas.-----

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou quais os dias da semana que o Museu está encerrado, passando talvez, em primeiro lugar por mudar os dias de encerramento, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, referiu que essa questão depende dos sindicatos e já foram feitas tentativas de alterar os horários no passado, no que diz respeito à esfera cultural, mas sem aceitação por parte dos sindicatos.-----

10 - UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL BALTAZAR DIAS/Isenção de Taxas:-----

----- - **Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA):** - A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, perante o pedido formulado pela Associação de Notas e

Sinfonias Atlânticas (ANSA) (proc.º 7798/2022), e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 747-DJ/DJ/2022), aprovar a cedência da sala de espetáculos e foyer, do Teatro Municipal Baltazar Dias, com isenção de taxas, para a realização de cinco concertos da Orquestra Clássica da Madeira.-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu: “No ano passado, foi deliberado uma proposta semelhante e que referia a pandemia como justificação do apoio. No entanto, foi dito, na altura, que era uma medida excecional e que o regulamento de utilização do Teatro seria alvo de revisão”.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** ”Esta proposta é a repetição de uma isenção atribuída em 2021 a título excecional, sem que o contexto atual o justifique, particularmente num ano em que se bateram recordes turísticos na Madeira. Registe-se que na ata da Reunião de Câmara de 18 de Novembro de 2021 foi deliberada uma isenção à ANSA onde ficou referido “Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, referiu que anteriormente eram concedidas isenções parciais, uma vez que a receita da bilheteira era na íntegra para o requerente, admitindo que devido à pandemia se possa isentar na totalidade, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, esclareceu que excecionalmente iria ser concedida esta isenção na totalidade mas que, no próximo ano, o regulamento será alvo de revisão.” Ademais, esta entidade já é

beneficiada com 6 mil euros no âmbito do apoio ao associativismo da CMF, sendo ainda beneficiada com uma subvenção de 800 mil euros por parte do Governo Regional. Pelos motivos expostos, a equipa da Confiança abstém-se nesta proposta.”-----

11 – ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS:-----

-----**Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana (ARU):** - Em presença do requerimento apresentado por João Manuel Gonçalves de Abreu (proc.º 6238/2022, sub-proc.º 2009000313), solicitando a atribuição de benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana (ARU), decorrentes da execução das obras de reabilitação e ampliação do edifício situado à Rua dos Álamos, Entrada 22, Porta 6/8, freguesia de São Pedro, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão Jurídica (refª 744-DJ/DJ/2022).-----

12 - CONCESSÃO DE APOIO/Reembolso:-----

----- - **Casa do Povo de São Roque:** - Perante o solicitado pela Casa do Povo de São Roque (proc.º 261116/2022), a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Coligação Confiança, conceder o apoio financeiro (reembolso) no valor de € 1.092,52 (mil noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), destinado aos encargos assumidos com o serviço de policiamento, aquando da realização das “Festas de São Roque”, que ocorreram entre os dias dezanove e vinte e um de agosto do corrente ano, de acordo com a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 2831/DMIE/DMT/2022).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Casa do Povo é presidida pelo atual presidente da Junta de Freguesia de São Roque, e sabendo que a Junta transfere um apoio financeiro anual para a Casa do Povo para o desenvolvimento das suas atividades. A junta de freguesia recebe, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal, o financiamento necessário para o desenvolvimento de iniciativas de cariz cultural como esta, pelo que não faz sentido que a CMF assumas estas despesas. Mais se defende que estes tipos de despesas poderiam e deveriam ser alocados à criação de uma Polícia Municipal, libertando recursos humanos à PSP para atividades de segurança na cidade. Na eventualidade de estarmos na presença de um duplo financiamento à mesma atividade, conduta reiterada no que concerne à freguesia de São Pedro (Ata 28/2022) e à freguesia de Santo António (ata 36/2022) e passível de censura pelo Tribunal de Contas, os vereadores da Confiança votam contra esta proposta.”-----

13 – PROPOSTA DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, denominada “Plano Municipal de Combate à Inflação:** - Foi apresentada pelos Senhores Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação que se transcreve:-----
---“Considerando que as famílias funchalenses estão a ser fustigadas pela perda de poder de compra nos seus salários, provocada pela inflação com impacto direto na aquisição de bens

de consumo essencial, como as despesas com a alimentação, a saúde e a educação. Considerando que os aumentos das taxas de juro praticadas pelo Banco Central Europeu têm propagado o seu efeito no agravamento dos indexantes EURIBOR para níveis máximos desde 2009, tendo como consequência o aumento das despesas com juros nos créditos à habitação. Considerando que o INE1, no seu boletim do mês de novembro de 2022, calculou que o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor português registou uma variação homóloga de 10,7%. Considerando que o poder local tem como missão a melhoria da qualidade de vida dos seus municípios competindo-lhe criar medidas com grande alcance social e com impacto efetivo na vida das famílias. Considerando que todas as entidades públicas têm o dever de contribuir na mitigação dos efeitos da inflação, dentro do seu escopo de responsabilidades, à qual a Câmara Municipal do Funchal não deve ficar alheia. Considerando a opção histórica da Confiança de colocar os instrumentos disponíveis dentro das competências municipais ao serviço da população, com a criação de programas de apoio às famílias, ao tecido empresarial e ao meio associativo. Considerando que a Câmara Municipal do Funchal cobrou nos 8 primeiros meses de 2022 mais 16 milhões de euros do que no mesmo período do ano anterior e que, de acordo com o Anuário Financeiro² publicado neste mês, apresenta de uma situação financeira sólida. - **Vêm deste modo, os vereadores da Confiança propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere a**

implementação de um Plano Municipal de Combate à Inflação, a vigorar durante o ano de 2023, com as seguintes medidas:

1. Suspensão das execuções fiscais em caso de atrasos de pagamentos nas faturas, privilegiando os planos de pagamentos; 2. Congelamento dos preços das rendas das concessões municipais, não aplicando aumentos aos mesmos; 3. Congelamento dos tarifários de águas e resíduos e suspensão dos cortes ao fornecimento de água aos consumidores funchalenses; 4. Congelamento dos valores das taxas previstas no Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais. 5. Congelamento do valor das rendas habilitacionais a todos os inquilinos da empresa Municipal SocioHabitaFunchal; 6. Atribuição de passe gratuito para utilização dos transportes públicos para residentes e estudantes até aos 23 anos no concelho do Funchal; 7. Incremento em pelo menos 10% (ou superior desde que proporcional à inflação) dos limites, dos escalões e dos montantes dos apoios previstos nos seguintes regulamentos municipais: a. Subsídio Municipal ao Arrendamento⁴ b. Apoio à Natalidade e à Família⁵ c. Ajuda na Comparticipação Municipal de Medicamentos⁶ d. Programa de atribuição de Manuais Escolares no Ensino Básico⁷ e. PRESERVA⁸ f. Bolsas a Estudantes do Ensino Superior⁹ 8. Majoração em pelo menos 10% (ou superior desde que proporcional à inflação), dos financiamentos específicos a atribuir pelo Município do Funchal, a título de subvenção financeira, ao abrigo da Atribuição de Apoios ao Associativismo¹⁰ a

entidades que desenvolvam atividades de cariz cultural, social, desportivo, educacional, ambiental e de proteção civil. 9. Incremento em pelo menos 10% (ou superior desde que proporcional à inflação), dos apoios, limites e requisitos, atribuídos ao tecido empresarial local, nomeadamente nos programas Alavancar¹¹ e Re-Abrir¹². 10. Aumento em pelo menos 10% (ou superior desde que proporcional à inflação) das transferências para as Juntas de Freguesia para fazer face às necessidades de financiamento para acudir à degradação da situação socioeconómica das famílias”.

---Usando da palavra sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que “após análise da Proposta, existem algumas medidas que este Executivo tomou em sede de Orçamento que vão muito mais além das aqui propostas, nomeadamente, a suspensão das execuções fiscais, pois considera-se não ser o momento para as suspender bem como o congelamento de preços de rendas e tarifários de águas, pois pretende-se dar apoio às famílias carenciadas e com necessidades e de acordo com o que foi apresentado em orçamento, globalmente no fundo de investimento social, está previsto um aumento de 47%, englobando os vários apoios sociais existentes. Neste momento, a economia está normalizada pese embora o aumento da taxa de inflação e das taxas de juro, pretende-se contribuir e dotar o município de mecanismos para apoiar as famílias carenciadas”.

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da

Coligação Confiança, referiu: “O que se está a propor não é uma dotação global, mas sim um aumento de alguns dos limites e valores e nalgumas áreas já estão incluídas algumas das medidas, mas lamentamos que não acompanhem a nossa proposta, já que quando foi enviada esta proposta ainda não havia conhecimento do Orçamento”.

---Intervindo a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, referiu que mais do que a discussão de um ponto concreto há uma forte preocupação social, tendo, inclusive, e relativamente aos comerciantes do Mercado, sido devolvidas indemnizações que os mesmos tinham a pagar. “Essencialmente a atuação tem sido de preocupação social”, frisou.

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse “não posso subscrever algumas das declarações, porque foi no vosso mandato que foram emitidas as multas e notificações.”

--- - Colocada a votação, foi a mesma reprovada com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à Frente:** “O projeto de orçamento municipal para o ano de 2023 que o atual executivo já enviou a V. Exas, consagra um conjunto abrangente e de maior expressão, nomeadamente na área social, como também na educação, área económica, fiscal e financeira, habitação, valorização dos recursos humanos e infraestruturas. O orçamento municipal para o ano de 2023 aumenta o investimento

social por parte da autarquia entre 2022 e 2023 em 31,6% no valor total de 1,2M€, concretamente 5M€. Um incremento de 1,6M€, em termos relativos 47%, face ao último orçamento do executivo anterior, ou seja, muito superior à taxa de inflação registado durante este ano e prevista para o ano de 2023. O Fundo de Investimento Social que o atual executivo aumenta para o ano de 2023, conta com mais 14% no apoio à Natalidade e à Família, mais 100% de apoio à creche, mais 60% no programa Preserva, mais 23% ao Subsídio Municipal ao Arrendamento, incluindo um novo escalão para a classe média mais 23% na comparticipação Municipal em Medicamentos, mais 36% programa municipal em contexto de trabalho, 200m€ em Teleconsultas Familiares e aumenta o dobro para a habitação social, um aumento de 100%. O aumento que o atual executivo consagra para orçamento de 2023 face a 2022 é de 54% no valor de 0,8 M€, uma vez que a educação é outro dos objetivos e prioridades deste executivo. São mais de 54% para as bolsas ao Ensino Superior assim como o programa de Manuais Escolares de 1.º, 2.º e 3.º ciclo e equipamento para as escolas. Para promover a recuperação da economia do comércio local e apoios aos pequenos empresários do Município do Funchal, está previsto para o próximo ano 0,6M€, através dos programas “+ Comércio Local”, “Re-Abrir” e “Alavancar”. Para além das medidas supra descritas, o Município do Funchal utiliza, no âmbito das legais competências e atribuições, uma estratégia fiscal que também se materializa em importantes apoios às famílias e

municipes. Nesse contexto de inflação, é imperativo ajudar as famílias e as empresas a responderem aos desafios e aos problemas associados a este novo contexto, por isso, o projeto de orçamento para 2023 foi estrategicamente considerado abdicar de receitas de impostos e devolver às famílias e às empresas, implementando uma política de redução da carga fiscal. Por isso mesmo, o atual executivo consagrou no orçamento de 2023 a devolução às famílias de 3% das receitas de IRS arrecadadas pelo Município que perfazem 4,2M€ de IRS e mantém a política de não aplicação da derrama às empresas que perfaz 1,5M€ de receitas que o Município do Funchal abdica. Ainda nesta reunião, mediante proposta apresentada pelo atual executivo, foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à aquisição de Habitação Própria e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal, que consagra a isenção de IMT para a aquisição de imóveis até 200m€ de Valor Patrimonial Tributário e isenção de IMI pelo prazo de 3 anos. No caso dos Prédios Objeto de Reabilitação Urbana a isenção pode ser prorrogada por mais 5 anos, até um total de 8 anos. Igualmente um eixo prioritário, a habitação, encontra-se previsto a reabilitação do parque habitacional social camarário com uma verba que ascende a 4,8M€ e a construção de 202 fogos para 2023. Por considerar que o projeto de orçamento apresentado pelo executivo em funções para o ano de 2023 ultrapassa a vossa proposta e é muito mais abrangente, do que as propostas apresentadas pela Coligação

Confiança, o atual executivo votou contra, juntando esta declaração de voto.”-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 854/2022, publicada nos locais de estilo.